



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Porto Nacional

DECRETO Nº 945 de 14 de Junho de 1983

"Cria feira artesanal livre na Praça do Centenário e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Porto Nacional, crio eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a feira artesanal livre na Praça do Centenário, para atender aos que cultivam as suas habilidades e criatividades artesais e favorecer a difusão da arte e cultura regionais.

Art. 2º - A presente Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo, no prazo máximo de sessenta dias, após a sua vigência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, aos catorze dias do mês de Junho de mil novicentos e oitenta e três.

EUVALDO TOMÁZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO ALVES DE CASTRO
Sec. Administração.